



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA
PROCESSO Nº 002/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de São Borja/RS torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de prestação de serviços com a **Empresa São-borjense de Comunicações Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 88.409.537/0001-50, estabelecida na rua Riachuelo nº 928, São Borja/RS, que tem por objeto serviço de radiodifusão para: a) *transmissão dos discursos/comunicações dos vereadores durante as reuniões ordinárias, denominado "pequeno expediente", durante 1h15min às segundas-feiras;* b) *transmissão da sessão de entrega de honrarias;* c) *transmissão da sessão de eleição da Mesa Diretora;* e, d) *programa com duração de dez (10) minutos, uma vez por semana, no horário entre 12h15min e 12h30min.*

A contratação da referida Empresa justifica-se pela inviabilidade de competição, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa de radiodifusão comercial para participar de processo licitatório, sendo a Empresa São-borjense de Comunicações Ltda. proprietária da rádio Cultura AM, única emissora a dispor do alcance pretendido para transmissão, especialmente para o interior do Município, incidindo desta forma no que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Valor estimado do contrato: R\$ 6.050,00(seis mil e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), pelo período de 11(onze) meses.

Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Registre-se e publique-se

São Borja, 21 de janeiro de 2022.


Vereador **Adão Santiago Floriano**
Presidente